

ta Ordem ficará responsavel para ser Castigado como merecer. São Paulo a 30 de Abril de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para o Sargento Mor Manoel Antonio de Carv.<sup>o</sup>  
fazer vir a presença de S. Ex.<sup>a</sup> o Juiz Ordinario  
João de Souza Thiago, de S. Luiz de Paraitinga.**

Ordeno a Manoel Antonio de Carvalho, Sargento Mor da V.<sup>a</sup> de S. Luiz de Paraitinga, que logo que esta lhe for apresentada entime ao Juiz Ordinario João de Souza Thiago venha sem perda de tempo, e no termo de oito dias depois desta Portarai lhe ser apresentada a minha presença dar a rezão porque não tem cumprido as minhas Ordens a respeito de dar posse a seo Companheiro o Cap.<sup>m</sup> Francisco Dias de Carvalho; Outro sim Ordeno ao referido Sargento Mor me remeta prezo, e Seguro ao Escrivão Ign.<sup>co</sup> X.<sup>co</sup> Barboza, Cujas diligencias lhe dou por muito recomendadas ficando responsavel de qualquer pequena homição que nelas tenha. São Paulo a 30 de Abril de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para estarem no Reg.<sup>o</sup> de Curitiba mais dous  
Cavalos prontos para a expedição das Paradas.**

Porquanto para o Servisso das Paradas se fas necessario conservarensê no Reg.<sup>o</sup> da Curetiba alguns Cavalos prontos para Seguirem a qualquer hora, que Seja necessario o Com.<sup>o</sup> do Sertão: E porque me reprezentou o Porta Bandeira, Comandante do mesmo Registo João de Deos Borges que aqueles, de que actualmente se serve, não São bastantes para o dito expediente: Ordeno que a pessoa encarregada dos Cavallos pertencentes a S. Magestade logo que esta lhe for apresentada, entregue ao d.<sup>o</sup> Comandante dous Cavalos dos melhores, cobrando dele recibo para sua descarga. S. Paulo a 1.<sup>o</sup> de Mayo de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para o Alferes Jozé de Melo se recolher p.<sup>a</sup> a  
Capitania de Minas Geraes com a gente incapaz  
do Servisso que leva**

Porquanto nas expediçoens da gente que passa da Capitania geral de Minas Geraes, se tem achado homens, que pellos secs annos, e achaques, são incapazes do Real Servisso, o que consta da relação que com esta vay assignada pelo Ajud.<sup>o</sup> das Ordens deste governo encarregado das referidas espediçoens Antonio Lobo de Saldanha, ordeno ao Alferes Jozé

